

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.579-P, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ ANTÔNIO MUNIZ VERÇOSA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, nomeado através do Decreto nº 4.675-P, de 14 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2023.

Rio Branco - Acre, 26 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.581-P, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto de Pessoal, GUILHERME SCHIRMER DUARTE, para responder pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, durante o período de 2 a 11 de janeiro de 2024, em virtude da ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 26 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.925-P, DE 30 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros e suplentes que integram o Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, conforme abaixo discriminados:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI:

- a) Renata Silva e Souza (titular);
 - b) André Schatz Pellicciotti (suplente);
- II - Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC:
- a) André Luiz Pereira Hassem (titular);
 - b) Ana Paula da Silva Leite (suplente);

III - Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI:

- a) Edivan Maciel de Azevedo (titular);
- b) Suplente: Cláudio Luiz de Oliveira Malveira (suplente);

IV - Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC:

- a) Leonardo das Neves Carvalho (titular);
 - b) Jaksilande Araújo de Lima (suplente);
- V - Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC:
- a) Karla Alessandra Carriço Ferreira (titular);
 - b) Suelem Marina de Araújo Pontes Farias (suplente);

VI - Instituto de Terras do Acre – ITERACRE:

- a) Francisco Romário de Oliveira Costa (titular);
- b) Eliane da Silva (suplente);

VII - Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia -SEICT:

- a) Albert Alves Azenha Moreira (titular);
- b) Assurbanipal Barbary de Mesquita (suplente);

VIII - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/AC:

- a) Melissa de Oliveira Machado (titular);
- b) Sebastião Santos da Silva (suplente);

IX - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/AC:

- a) Eufra Ferreira do Amaral (titular);
 - b) Judson Ferreira Valentim (suplente);
- X - Universidade Federal do Acre - UFAC:

- a) Thiago Augusto da Cunha (titular);
 - b) Nei Sebastião Braga Gomes (suplente);
- XI - Associação dos Municípios do Acre - AMAC:

- a) Júlio Cesar Monteiro da Silva (titular);
- b) Raline Alves de Melo (suplente);

XII - Federação da Agricultura do Estado do Acre - FETACRE:

- a) Catarina Moreira de Souza (titular);
 - b) Raimundo Mendes de Barros Filho (suplente);
- XIII - Cooperativa dos Produtores Florestais Comunitários -COOPER-FLORESTA:

- a) Almir Antônio da Silva Lima (titular);
- b) Antônio Oliveira (suplente);

XIV - Conselho Nacional das Populações Extrativistas - CNS:

- a) Júlio Barbosa de Aquino (titular);
- b) Anacleto Maciel Moreira de Sousa (suplente);

XV - Federação das Indústrias do Estado do Acre - FIEAC:

- a) José Adriano Ribeiro da Silva (titular);
- b) João Paulo de Assis Pereira (suplente);

XVI - Federação da Agricultura do Estado do Acre - FAEAC:

- a) Assuero Doca Veronez (titular);
- b) Mauro Marcello Gomes de Oliveira (suplente);

XVII - Federação do Comércio do Estado do Acre - FECOMÉRCIO:

- a) Elvando Albuquerque Ramalho (titular);
- b) João Bosco Nolasco Nunes (suplente);

XVIII - SOS Amazônia:

- a) Miguel Scarcello (titular);
 - b) Alisson Sobrinho Maranhão (suplente);
- XIX - Rede Acreana de Mulheres e Homens - RAMH:

- a) Maria Jocicleide Lima de Aguiar (titular);
- b) Daniela Costa de Oliveira (suplente);

XX - Earth Innovation Institute - EII- (Instituto de Inovação da Terra)

- a) Elsa Renee Huaman Mendoza (titular);
 - b) Monica Julissa de Los Rios de Leal (suplente);
- XXI - Fundação Nacional do Índio - FUNAI/AC:

- a) Tarik Argenti (titular);
 - b) Thayná Ferraz da Cunha Pinheiro (suplente);
- XXII - Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus:
- a) José Carlos Pereira Lira (titular);
 - b) Thaytto Melo de Carvalho (suplente).

Parágrafo único. A presidência do Conselho será exercida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação com efeitos a contar de 19 abril de 2023.

Rio Branco - Acre, 30 de maio de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.351-P, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA TÁVORA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.